



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.359**

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

**Considerando** que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

**Considerando** que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

**Considerando** a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7559, em 03/12/2014, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

**Considerando** a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, com sede à Rod. Br 460, s/nº, Palmela, Carmo de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 004.432.936-88 e C.I. nº. MG – 6.149.279 SSP/MG, com endereço à Albano M. de Carvalho, nº. 210, Vila Nova, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Evento Cultural e Artístico denominado “Show dos Alunos da Escola de Música Erich Mathias”, no dia 17/12/2014 à 21/12/2014, no período das 20h00min as 24h00min.

**Art. 3º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 5.359**

**Folha 02**

**Art. 4º** O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “ISSQN” e ao “Preço Público”, conforme os termos dos Decretos n.ºs. 4.009/2010 e 4.900/2013.

**Parágrafo Único** – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

**Art. 5º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de dezembro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Walneida Maria Carvalho Tiburcio**  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

**JSBN/als**